

3º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Centro, CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, doravante denominado de CONTRATANTE, e o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 19.193.527/0001-08, como sede na Rua Tupis, nº. 437, 1º andar, Bairro Melo, Montes Claros, Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, O Prefeito Municipal de Francisco Dumont, Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, Inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.204.846-12, doravante denominado CONTRATADO, vem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo do Contrato tem como fundamento as Leis Federais N.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2022, DISPENSA 003/2022, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste contrato é a prorrogação do prazo de vigência e do regime de execução do contrato 001/2022, cujo objeto é o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ADMINISTRATIVO OPERACIONAL, VISANDO O ACOMPANHAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, INICIANDO-SE COM A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, REDE SUAS, PROPOSTAS E CONSULTAS, PLANOS DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, REALIZANDO TODO O ACOMPANHAMENTO NECESSÁRIO EM ATENÇÃO AS DETERMINAÇÕES NORMATIVAS E LEGAIS DE CADA INSTITUIÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1- O prazo de vigência do contrato 003/2022, será da data da sua assinatura até 11 de agosto de 2025, conforme dispõe o art.57, II, da Lei 8666/93.

3.2 - O regime de execução que passará a ser empreitada por preço unitário mensal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para produzir todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Lagoa dos Patos/MG, 27 de dezembro de 2024.

Hercules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente CODANORTE

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: